

## MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

<u>Objeto</u>: Aquisição de equipamentos/material permanente, sendo: equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, livros, móveis e utensílio de cozinha, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 112.563,12** (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/05/2022 as 08h30m do dia 30/05/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/05/2022 as 10h:00m do dia 30/05/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 30/05/2022.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blicompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 16 de maio de 2022.

Patrik Alves Pregoeiro Decreto nº 101/2021



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

<b>~</b> :					0
-	11	/1	^	u	
71		ν.	-	м	

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	
3.	DATA DA ABERTURA	2
4.	PREÇO MÁXIMO	2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	4
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	4
8.	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASI	L5
9.	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	6
10. ELE	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEI TRÔNICO	
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	11
14.	HABILITAÇÃO	12
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	16
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	16
17.	RECURSOS	17
18.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	17
19.	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	18
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	18
21.	PAGAMENTO	19
22.	REAJUSTAMENTO	19
23.	GARANTIA	19
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	19
25.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	21
27.	DISPOSIÇÕES FINAIS	22
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	24
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	51
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	52
	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa resa de pequeno porte	
ANE	XO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL	54
ANE	XO 06 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO	55
	XO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	
	XO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que ao final assina designado pelo Decreto nº 101/2021 de 25 de janeiro de 2021 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, para Aquisição de equipamentos/material permanente, sendo: equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, livros, móveis e utensílio de cozinha, de acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, protocolo nº 658/2022.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como o Decreto Municipal nº 342/2020 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Aquisição de equipamentos/material permanente, sendo: equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, livros, móveis e utensílio de cozinha, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 3. DATA DA ABERTURA

**3.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/05/2022 as 08h30m do dia 30/05/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 30/05/2022 as 10h:00m do dia 30/05/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 30/05/2022.

**3.2.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### 4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 112.563,12** (Cento e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).
- 4.2. A competição se dará por MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2022 pela dotação conforme segue:

#### <u>DECLARAÇÃO</u>

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de F	Reseva:	683	Data:	18/04/2022		
Reduzido:	1182		0212057449052000 TTOS E MATERIA	00 L PERMANENTE	3830	82.004,70
Reduzido:	1181		0212057449052000 TTOS E MATERIA	00 L PERMANENTE	3940	30.000,00
Reduzido:	943		0212057449052000 TTOS E MATERIA	00 L PERMANENTE	1000	558,42

112.563,12

Aquisição de material permanente para investimento no CRAS e Serviços da Proteção Social Básica, através do SIGTV. Fonte 830 - ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO CRAS.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ CONTADOR - CRC: PR-077193/O-8

#### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com ou na Secretaria Municipal de Administração -Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barração, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico licitacao@contenda.pr.gov.br.
  - 6.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 6.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- 6.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7.6. Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 7.7. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- **7.9.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- **7.11.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.
- **7.12.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

### 8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO</u> BRASIL

**8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.11 "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **8.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **8.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### 9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **9.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - **9.1.1.** Conduzir a sessão pública;
  - **9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
  - **9.1.3.** Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - **9.1.4.** Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - **9.1.5.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - **9.1.6.** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - **9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - **9.1.8.** Indicar o vencedor do certame:
  - **9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **9.1.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- **9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;
- **9.1.12.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

# 10. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 30/05/2022), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **10.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **10.7.** Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01, será desclassificada.

#### 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **11.1.1.** Valor unitário.
  - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **11.1.3.** Informar o modelo do produto quando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **11.6.** Fornecer e-mail oficial e/ou número de telefone com WhatsApp, para fins de cadastramento, para recebimento de notificações e demais atos pertinentes ao processo, desde sua fase inicial até o cumprimento integral da Ata/Contrato, conforme ANEXO 06.

# 12. <u>DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES</u>

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
  - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - **12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.12.**Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 12.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 12.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **12.24.**A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - **12.25.1.** no país;
  - **12.25.2.** por empresas brasileiras;
  - **12.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

- **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - **13.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
    - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
    - **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php); e
    - **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
  - 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação
- **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

#### 14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 14.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.9.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **14.9.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 14.9.8. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **14.10.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- 14.10.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários), da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.
- **14.10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos**



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

**Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

### 14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. Não há exigências para o objeto desta licitação.

### 14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

### 14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.14.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- 14.15. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- **14.17.**A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.**A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 14.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.24.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

#### 17. RECURSOS

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

### 19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- **19.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **19.2.** A convocação para assinatura do Contrato formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.3.** O prazo para assinar o Contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- 19.4. Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido o Contrato, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.5.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- 19.6. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- **19.7.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.8.** O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

#### 20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **20.1.** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 (31/12/2022), contados a partir da assinatura do mesmo.
- **20.2.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **20.3.** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
- 20.4. O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.
- **20.5.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.
- **20.6.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

#### 21. PAGAMENTO

- **21.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- 21.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 22. REAJUSTAMENTO

**22.1.** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

#### 23. GARANTIA

**23.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e respectivo contrato.



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **25.2.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
  - **25.2.1.** Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
  - **25.2.2.** Não mantiver a sua proposta.
- 25.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - 25.3.1. Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - **25.3.2.** Apresentar documento falso;
  - **25.3.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - **25.3.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - **25.3.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **25.3.6.** Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
  - **25.3.7.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **25.4.** Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - **25.4.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
  - **25.4.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
  - **25.4.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento);
- 25.5. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei n° 8.666/93.



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **25.7.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Contrato.
- **25.8.** As sanções poderão ser aplicadas, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **25.9.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
  - **25.9.1.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **25.10.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **25.11.** As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- **25.12.** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

### 26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **26.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o Contrato ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sancões cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 27.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7. As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por e-mail e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 06.
  - **27.7.1.** A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- **27.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **27.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.12.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de



## ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

- **27.13.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min as 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **27.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 27.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.16.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **27.17.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 29 de abril de 2022.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

### ANEXO 01 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de equipamentos/material permanente, sendo: equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, livros, móveis e utensílio de cozinha, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
  - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no *site* da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Computador SSF Completo  1 Processador  1.1. Possuir no mínimo 4 núcleos físicos, 8 threads e clock base mínimo de 3.60 GHz (não será aceito frequência com overlock ou turbo).  1.2. Memória cache mínima 6MB.  1.3. O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados.  1.4. Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 8.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;  2 Memoria  2.1. Mínimo de 8 GB (Gigabytes) de memória instalada, expansível até 32 GB.  2.2. Tipo DDR-4 ou superior, barramento de 2666MHz;  2.3. Suportar Dual Channel.  3 Placa Mãe  3.1. Soquete compatível com processador.  3.2. Saídas de vídeo HDMI, DVI ou VGA.	UNID.	03	R\$ 4.931,66	R\$ 14.794,98



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	3.4. 1 (um) PCle 3.0 x16.				
	3.5. 2 (dois) PCle 3.0 x1.				
	3.6. 1 (um) x Gigabit LAN Realtek.				
	4 Armazenamento				
	4.1. SSD sata 240Gb.				
	4.2. Velocidade de leitura de 500MB/s.				
	4.3. Gravação em 450MB/s.				
	4.4. Deve possuir a tecnologia S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting				
	Technology).				
	5 Alimentação				
	5.1. Fonte Mínimo 300w.				
	5.2. Certificação 80 PLUS Bronze.				
	6 Gabinete				
	6.1Gabinete do tipo SSF (SMALL FORM FACTOR) com fonte interna.				
	6.2 Posição vertical ou horizontal.				
	6.3 Chassi sem uso de ferramentas/Painel lateral de liberação rápida.				
	6.4. 1(um) USB 3.0.				
	6.5. 1(um) USB 2.0.				
	6.6. 2(dois) Jacks para Microfone/ Alto-falante.				
	6.7. Sistema de refrigeração 1x 80 mm Altura máxima do cooler da CPU de 65 mm.				
	6.8. Suporte para placa mãe Micro ATX, Mini-ITX Monit.				
	7 Monitor				
	7.1. Mínimo de 23.5".				
	7.2. Resolução mínima de 1920x1080.				
	7.3. Tecnologia LED e IPS com tratamento antirreflexo.				
	7.4. Tempo de resposta de, no máximo, 5ms.				
	7.5. 01(uma) porta de vídeo analógica (VGA) e 01 (uma) porta digital podendo				
	ser DVI, HDMI ou DisplayPort.				
	7.6. Deverá possuir Certificação Energy Star em nome do fabricante e com validação site:				
	https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-displays/results;				
	8 Mouse, Teclado e Caixa de Som.				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	8.1. Mouse Tecnologia Laser.				
	8.1.1. Conectividade USB.				
	8.1.2. 1(um) Botão de controle de dpi 800/1200/1600.				
	8.1.3. 3 (três) botões de comando.				
	8.2. Teclado				
	8.2.1. Conexão USB.				
	8.2.2. Layout ABNT2.				
	8.2.3. Teclas com perfil baixo.				
I	8.2.4. Teclas Silenciosas no padrão soft touch.				
	8.3 Caixa de som				
	8.3.1. Alimentação USB 5V.				
	8.3.2. Potência 2 x 3W (6W).				
	8.3.4. Tamanho do falante 2,25" / 4 Ohms.				
	8.3.5. Frequência 100 Hz – 18 KHz.				
	8.3.6. Sensibilidade 85dB.				
	8.3.7. Cabo: 1,2 metro.				
	8.3.7. Controle de volume e saída P2.				
	8.4. Todos itens deverão ser da mesma marca do fabricante.				
	9. Sistema Operacional				
	9.1. O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft				
	Windows 10 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR).				
	9.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de				
	adaptadores internos necessário para seu funcionamento.				
	9.3. Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.				
	10 Garantia				
	10.1. O equipamento deve possuir garantia de 12 (doze) meses com atendimento				
	telefônico disponível em horário comercial				
	10.2. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e				
	quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas)				
	horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana;				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Notebook  1. Processador  1.1 Possuir no Mínimo 4 núcleos e 8 threads.  1.2 Processador deverá atingir índice de, no mínimo, 8.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;  2. Memória  2.1. 8GB (1x8GB) DDR4, 2666MHz  2.2. O equipamento deve possuir 2 (dois) slots SODIMM e suportar expansão mínima de 32GB.  3. Armazenamento  3.1. SSD de 256GB PCIe NVMe M.2  4. Interfaces de I/O  4.1. Tela de no mínimo de 15" (1366 x 768) retro iluminada por LED, borda fina e com antirreflexo  4.2. Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth  4.3. 1 (um) Cartão de mídia SD 3 em 1  4.4. 1 (um) USB 2.0  4.5. 2 (dois) USB 3.2 de 1ª geração  4.6. 1 (um) USB 3.2 Type-C™ de 1ª geração  4.7. 1 (um) HDMI 1.4  4.8. 1 (um) Ethernet RJ45 10/100/1000mbits.  4.9. 1 (um) Conector de headset  5. Circuitos Integrados (CHIPSET) e Placa Mãe.  5.1. Placa mãe da mesma marca do fabricante do equipamento e desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;  5.2. O chipset deve ser da mesma marca/fabricante do processador do equipamento;  5.3. Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software para criptografia de dados, pastas ou	UNID.	01	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	arquivos específicos utilizando chip TPM com gerenciamento centralizado e remoto.				
	6. BIOS e Segurança.				
	6.1. O equipamento deverá possuir BIOS do mesmo Fabricante do equipamento ou em regime de OEM com				
	direitos de Copyright de livre edição, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovado				
	através de atestado específico para este Termo de Referência, fornecido pelo Fabricante da BIOS, declarando				
	o modelo do equipamento. Não serão aceitas customizações ou apenas cessão de direitos limitados;				
	6.2. A BIOS deve possuir modo gráfico interativo por mouse/touchpad e teclado;				
	6.3. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;				
	6.4. O fabricante da BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI -				
	http://www.uefi.org/members), na categoria Promoters, desta forma atestando que os				
	seus equipamentos estão em conformidade com a				
	especificação UEFI 2.x ou superior;				
	7. Adaptador de Energia e Bateria				
	7.1. Adaptador de energia da mesma marca do fabricante do equipamento, com tensão de entrada de 100-240				
	VCA, com seleção automática de tensão e potência de Watts compatíveis;				
	7.2. O equipamento deve acompanhar bateria integrada do tipo Li-lon ou LiPO, de no				
	mínimo 42 WHr e autonomia mínima de 3 horas em uso.				
	8. Sistema Operacional				
	8.1 O equipamento deverá acompanhar licença OEM do Sistema operacional Microsoft				
	Windows 10 Pro 64bits, ou superior, em português do Brasil (PT-BR);				
	8.2. O sistema operacional deve estar pré-instalado, bem como, todos os drivers de				
	adaptadores internos necessário para seu funcionamento;				
	8.3. Deverá acompanhar a etiqueta com a chave de ativação.				
	9. Garantia				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO  DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	<ul> <li>9.1. O equipamento deve possuir garantia de 12 (doze) meses com atendimento telefônico disponível em horário comercial.</li> <li>9.2. A bateria deve possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses.</li> <li>9.3. A empresa licitante deverá comprovar junto a sua proposta, através da carta do fabricante, que o período de garantia será adquirido de acordo com as condições exigidas no edital;</li> </ul>				
	9.4. O prazo para atendimento dos chamados técnicos deverão ser de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado e o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas para o reparo do problema, excluídos feriados e finais de semana;				
03	Nobreak  1. Mínimo 600VA  2. Mínimo 6 tomadas de 10A  3. Sinalização visual e sonora indicando as condições do nobreak (rede elétrica, bateria e carga)  4. Proteção: Contra sobrecarga curto circuito no inversor contra sub sobre tensão na rede elétrica com retorno desligamento automático contra descarga profunda de bateria contra surtos de tensão.	UNID.	03	R\$ 539,66	R\$ 1.618,98
04	Estabilizador tensão Estabilizador 1 kva bivolt automático - potência: 1000va - variação de entrada: 90 a 147,2v - tensão de saída: 115v +/- 6% - microprocessado com 8 estágios de regulação - rendimento 92% - frequência de entrada: 60hz variável de 57 a 63 hz - não introduz distorção harmônica - tempo máximo de resposta: 2 ciclos de rede 05 tomadas	UNID.	01	R\$ 292,66	R\$ 292,66
05	Aparelho de ar condicionado  Aparelho de ar condicionado split high wall 12000 btus, quente e frio, classificação energética A. Voltagem 110 v e 220v, conforme demanda. Com controle remoto. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	02	R\$ 2.741,53	R\$ 5.483,06
06	Aparelho de DVD APARELHO DE DVD PLAYER COM KARAOKÊ	UNID.	01	R\$ 289,66	R\$ 289,66



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Dimensões: Altura máxima: 55 mm; Largura máxima: 320 mm; Profundidade máxima: 240 mm. CARACTERÍSTICAS DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3;				
	WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -				
	RW. Entrada USB. Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava				
	para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de				
	vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo				
	componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial. Função Karaokê com				
	pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos				
	compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.				
	GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do				
	equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua				
	rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças				
	com defeito.				
	APARELHO DE SOM				
	APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ  Descrição: Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de				
	memória. Características: Entrada USB 1.0/2.0(full speed) Entrada para cartão de				
07	memória: MMC, SD, MS Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital Compatível com	UNID.	01	R\$ 569,30	R\$ 569,30
	VCD, CD, CD-R, CD-RW Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em			, ,	<b>,</b> , , , , , ,
	arquivos MP3 e WMA Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto Saída de áudio				
	digital coaxial Dolby digital(AC3) e DTS Função program, repeat, zoom, play, O to, pause				
	e protetor de tela Saída para fones de ouvido Potência: 50W				
08	Aquecedor de Ar portátil.  127v. Potencia mínima de 1500 w. mínimo dois níveis de aquecimento e função	UN	03	R\$ 371,63	R\$ 1.114,89
00	ventilação.	OIN	03	ΙΨ 37 1,03	ΙζΨ 1.114,09
	ARMÁRIO				
	Armário com 02 portas e 03 prateleiras, sendo 01 fixa e 02 reguláveis medindo				
09	aproximadamente 800x500x1600mm na cor branco.	UNID.	02	R\$ 696,66	R\$ 1.393,32
	Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, sendo de 18mm espessura, produzida				
	com partículas de madeiras selecionadas de pínus e eucalipto, aglutinadas com resina				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	sintética, termo fixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida				
	com filme melamínico texturizado de baixa pressão, que por efeito de prensagem a				
	quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e				
	inseparável. Fundo vertical confeccionado em MDF com 3mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas retas				
	com acabamento em fita de PVC 3mm de espessura para o tampo e portas e 2mm para				
	demais partes (exceto fundo), na cor e padrão do revestimento com resistência a				
	impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot				
	melt".				
	Sistema de fixação do tampo/laterais composto por tambor de giro confeccionado em				
	ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas				
	plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm, fixação da base/laterais				
	através de parafusos CPL Ø1/4"x2.1/2" com porca cilíndrica e tampas plásticas para				
	acabamento.				
	Furação lateral para regulagem das prateleiras, com pinos de sustentação				
	confeccionados em aço, e bucha com colarinho confeccionada em nylon.				
	Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm ).				
	Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla				
	face, rotação de 180°, cilindro com Ø17x22mm, com abas para fixação e acabamento				
	cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna da porta esquerda no lado				
	superior e inferior direito.				
	Puxador tipo alça, confeccionado em aço ZAMAQ com furação 96mm, pintura epóxi e				
	acabamento liso, fixado por meio de parafusos métricos M4x26mm.				
	Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006/1008, seção transversal				
	retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com				
	pintura epóxi com acabamento liso, com PÉS DE no mínimo: 14 cm (para se proceder a				
	limpeza embaixo dos armários).				
	Deverá ser apresentado certificado de conformidade de acordo com requisitos especificados na norma NBR 13961/2010				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ARQUIVO EM AÇO Arquivo Pintura texturizada; Puxador estampado com design ergonômico; Barras estabilizadoras entre as gavetas; Estampa que permite ventilação; Porta etiquetas estampado; Possui 04 (quatro) gavetas; Dispõe de sistema de fechadur de miolo (fornecido com 02 (duas) chaves); As gavetas funcionam em sistema de deslizamento por patins de nylon com capacidade de carga aproximada de 10kg por gaveta uniformemente distribuído; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; Dimensões aproximadas Gaveteiro: 133cm (Alt.) x 47cm (Larg.) x 50cm (Prof.)	UNID.	04	R\$ 980,50	R\$ 3.922,00
11	Aspirador de Pó. Aspirador de Pó Características Gerais: Aspirador de pó 2 em 1: Pode ser usado também como portátil - Filtro hepa: Retém até 99,5% de ácaros e poeira - Dispensa o uso de saco descartável - Bocal para limpeza de pisos, carpetes e tapetes - Bocal para cantos acoplado ao tanque de poeira, - Prático e fácil de limpar; Especificações Técnicas: Acessórios- Bocal para limpeza de pisos, carpetes e tapetes - Bocal para cantos acoplado ao tanque de poeira; Potência (W)1000; Garantia12 meses; Voltagem: 110v.	UNID.	01	R\$ 269,88	R\$ 269,88
12	Batedeira Batedeira. Potência: 500W; 4 Velocidades; Batedores: Inox; Frequência: 60 Hz, Certificado Inmetro; Dimensões: Altura: 50,50 cm x Largura: 49,40 cm x Profundidade: 34,80 cm; Peso: 2,50 kg	UNID.	02	R\$ 239,97	R\$ 479,94
13	BEBEDOURO ELÉTRICO Fluxo de água funcional com escolha entre as opções contínuo ou controlado, sem precisar usar botões. Bandeja removível ajustável e fácil de limpar, a bandeja removível auxilia na limpeza e conservação do bebedor de água. Temperatura para todos os gostos com somente um toque, você pode escolher entre água natural, fria ou gelada. Perfurador de galão a funcionalidade deste item faz da troca do galão uma tarefa muito fácil e prática.  Água gelada: sim; Para uso em mesa; Eletrônico: sim; Compressor: não; Especificações técnicas: Cor branco; Tensão/voltagem: bivolt; Garantia12 meses	UNID.	02	R\$ 627,00	R\$ 1.254,00
14	Cadeira CADEIRA FIXA – CÓDIGO C8	UNID.	10	R\$ 294,33	R\$ 2.943,30



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado,				
	montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS				
	• Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;				
	• Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;				
	• Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;				
	• Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;				
	• Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. CARACTERÍSTICAS				
	• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul;				
	• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm,				
	em chapa 14 (1,9mm).				
	<ul> <li>Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo",</li> </ul>				
	diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.				
	Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na				
	cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.				
	Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure				
	resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de				
	enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.				
	• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática,				
	brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.				
	GARANTIA				
	Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
	CADEIRA DE ESCRITÓRIO				
	Cadeira GIRATÓRIA COM BRAÇOS- CÓDIGO C6				
	• Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e				
15	regulador do assento e do encosto.	UNID.	04	R\$ 647,66	R\$ 2.590,64
	LOCAL DE UTILIZAÇÃO				
	Secretaria, direção e sala dos professores.				
	DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;				
	• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;				
	Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;				
	• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio				
	lombar);				
	• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;				
	Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;				
	Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;				
	Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;				
	<ul> <li>Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> <li>CARACTERÍSTICAS</li> </ul>				
	Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente,				
	contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.				
	• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à				
	madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto				
	impermeabilizante hidro-repelente.				
	Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico				
	injetado, na cor preta.				
	• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e				
	porcas de cravar.				
	Estrutura composta de:				
	- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto				
	variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer				
	posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.				
	- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de				
	dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.				
	- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do				
	pistão de 100 mm.				
	- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.				
	- Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.				
	- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e				
	desenho ergonômico.				
	Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.      Tormingoños do tubos em plástico inistado, no cor preta, fivados etravés do enecivo.				
	• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.				
	Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em				
	toda a extensão da união.				
	GARANTIA				
	Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação				
	das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
	Cafeteira Elétrica.				
16	Reservatório de água em inox, capacidade mínima de 1,2 litros. Potencia mínima de	LINID	04	R\$ 282,63	R\$ 282,63
10	800w. Filtro removível. Botao liga desliga. Sistema corta pingos. Com placa de	UNID.	01		
	aquecimento. Voltagem 110 volts. Garantia mínima de um ano.				
	Caixa Acústica				
	Reproduz   MP3   WMA;				
	Bluetooth V5.0;				
	Dual USB: Duas entradas USB para reprodução de músicas;				
	Duas entradas para Microfones externos com controle de volume;				
	Entrada AUX / PC In de áudio (P2);				
17	Rádio FM com sintonia digital;	UNID.	01	D¢ 770 20	D¢ 770 20
17	Equalizações pré-definidas FLAT, POP, CLASSIC, JAZZ, ROCK; Controle de eco para microfone;	UNID.	UT	R\$ 778,30	R\$ 778,30
	2 Tweeter de 2" e 2 Alto-falantes de 6,5";				
	Display digital;				
	Flash lights com 5 modos de iluminação + OFF;				
	Alça para transporte;				
	Botão para reforço de sons graves;				
	Bateria interna;"				
18	Chapa para Lanche	LINID	02	D¢ 570.62	D¢ 1 720 00
	Chapa Sanduicheira Á Gás Baixa Pressão, com 3 Queimadores. Sistema de combustão	UNID.	03	R\$ 579,63	R\$ 1.738,89



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	a gás, com coletor de gorduras e resíduos. sistema de acendimento manual individual. Com Prensa: Abafadora. Espessura mínima da Chapa: 1.95 mm. Chapa em Aço inox e carbono Área útil mínima de: 88 x 29 cm. Garantia mínima de um ano.				
19	COLEÇÃO DE LIVROS  Box Diário de um banana -10 volumes; 1ª Ed.; Livro brochura, dimensão A 21,4 cm / L 14,5 cm / P 13,4 cm / 2100 gr; Idioma Português	Coleção	01	R\$ 366,66	R\$ 366,66
20	COLEÇÃO DE LIVROS  Box Harry Potter, capa dura, 7 volumes; 1ª Edição; Livro brochura, dimensão A 22 cm / L  19 cm / P 14 cm / 3000 gr, idioma Português	Coleção	01	R\$ 458,33	R\$ 458,33
21	COLEÇÃO DE LIVROS CLÁSSICOS INFANTIS DE MONTEIRO LOBATO - 21 volumes  - Memórias da Emília   Monteiro Lobato - Caçadas de Pedrinho   Monteiro Lobato - Histórias de Tia Nastácia   Monteiro Lobato - Fábulas   Monteiro Lobato - O Saci   Monteiro Lobato - As Aventuras de Hans Staden   Monteiro Lobato - História do Mundo para as Crianças   Monteiro Lobato - Dom Quixote das Crianças   Monteiro Lobato - Dom Quixote das Crianças   Monteiro Lobato - Emília no País da Gramática   Monteiro Lobato - Reinações de Narizinho   Monteiro Lobato - O Poço do Visconde   Monteiro Lobato - O Minotauro   Monteiro Lobato - O Minotauro   Monteiro Lobato - Aritmética da Emília   Monteiro Lobato - Aritmética da Emília   Monteiro Lobato - Histórias Diversas   Monteiro Lobato - A Chave do Tamanho   Monteiro Lobato - A Reforma da Natureza   Monteiro Lobato - Geografia de Dona Benta   Monteiro Lobato - Viagem ao Céu   Monteiro Lobato	Coleção	03	R\$288,31	R\$ 864,93



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	- Serões de Dona Benta   Monteiro Lobato"				
22	Escada Características Gerais- Fabricadas de acordo com a nova portaria do INMETRO N° 615 e 616; Com fita de segurança; Posições 1; Quantidade de plataformas 6; Articulável. Especificações Técnicas: Peso suportado mínimo 120 Kg; Altura máxima178 cm, Total de degraus 6, com garantia.	UNID.	01	R\$ 229,96	R\$ 229,96
23	Espelho de Parede.  Medidas do espelho aproximada de no mínimo: 30cm x100cm. Especificações Técnicas: Cor: indiferente; Material Madeira tipo pinus e espelho. Dimensões aproximadas: Altura38,00 cm, Largura1,08 m, Profundidade2,00 cm.	UNID.	03	R\$ 111,63	R\$ 334,89
24	Espremedor de Frutas  Jarra removível; -Acionamento automático ao toque da fruta no cone - Dupla rotação - Jarra com graduação; Motor c/ dupla rotação; AcessóriosEspecificações Técnicas: Potência aproximada de (W)30; Tensão/Voltagem- 110V; Garantia12 meses	UNID.	01	R\$ 135,46	R\$ 135,46
25	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO  Queimadores em ferro fundido sendo 3 duplos e 3 simples, grelhas 30x30 em ferro fundido, fabricado em aço galvanizado, pintura eletrostática à pó, registros cromados, bandeja coletora de resíduos, tipo de gás GLP, forno revestido em lã de vidro (interno). Garantia mínima do fornecedor 12 meses. Com alta pressão. Deve possuir selo de qualidade do INMETRO.	UNID.	03	R\$ 3.458,16	R\$ 10.374,48
26	FREEZER VERTICAL 276 litros inox, frost-free, controle de temperatura, capacidade mínima total de 276 litros, capacidade mínima de armazenamento 228 litros, prateleiras, classificação A em consumo de energia, rodízios para transporte, manual de instruções. Garantia mínima do fornecedor 12 meses	UNID.	02	R\$ 4.816,33	R\$ 9.632,66
27	Fritadeira Fritadeira Elétrica Profissional/Industrial de 5 Litros, voltagem 110V, fabricada em aço inox.Dimensões APROXIMADAS (cm) Produto: 40 ( Lateral ) x 27 ( Frente ) x 21 ( Altura ) cm Caixa (c x L x a): 46 x 29 x 29 cm	UNID.	02	R\$ 376,65	R\$ 753,30



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
28	FURADEIRA Parafusadeira/Furadeira a Bateria 12V Li-lon 3/8 Pol. com Carregador Bivolt Maleta e Acessórios( 1 Maleta,1 Bateria de 12V, 1 Carregador bivolt automático, 6 Brocas aço rápido -1,5 - 2,5 - 3,0 - 4,0 - 5,0 - 6,0mm- 6 Bits, sendo: 2 Fendas (5 - 6mm) 2 Phillips (PH1 - PH2) 2 Pozidrive (PZ1 - PZ2) 1 Soquete magnético com encaixe de 1/4". Tensão do carregador de bateria: Bivolt Automático. Frequência: 50 -60Hz. Rotação da Furadeira/parafusadeira: 0 - 650 RPM.velocidade Variável. Com Sistema de reversão. Garantia mínima de 1 ano.	UNID.	01	R\$ 297,98	R\$ 297,98
29	GELADEIRA  Tipo de Degelo Manual; com puxador ergonômico e integrado. Puxador embutido, Prateleira; Porta-latas. Refrigerador com Super Freezer -18° C: conserva a qualidade dos congelados por mais tempo. Gavetão para frutas e legumes; Prateleiras removíveis com altura regulável: Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas. Prateleira funda na porta do refrigerador: Espaço para garrafas de até 2,5 litros. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros: Praticidade para nivelar e movimentar. Iluminação interna: Mais comodidade e praticidade. Trava garrafas: segurança para garrafas e impede o tombamento de garrafas na porta. Especificações Técnicas: Consumo (kWh)38,4 kWh; Capacidade de armazenagem total (L)260. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)207; Tensão/Voltagem- 110V - 220V; Capacidade de armazenagem do freezer (L)53; Garantia12 meses; Dimensões aproximadas de: Altura 1,62 Metros, Largura 54,80 Cm.	UNID.	02	R\$ 2476,33	R\$ 4.952,66
30	HD Externo portátil Capacidade de armazenamento de 1TB, Tecnologia de conexão USB 3.0,. Sistema operacional: Windows, Linux, mac.	UNID.	05	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
31	Home Theater Conexões 1 Entrada USB, 1 Saída HDMI, 1 Saída de áudio estéreo e de vídeo composto, 1 Entrada auxiliar de áudio (RCA), 1 Saída áudio coaxial. Garantia do fornecedor de 12 meses, controle remoto, voltagem bivolt.	UNID.	01	R\$ 1.113,33	R\$ 1.113,33
32	Lavadora de Alta Pressão Sistema Stop Total: corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho - Motor por indução - Exclusiva pistola com válvula de latão - Lança bico turbo - Lança bico leque	UNID.	01	R\$ 803,30	R\$ 803,30



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	e concentrado - Conta com 3 pistões de aço inox - Engate rápido - Suporte para cabo elétrico; Acessórios- Pistola de alta pressão - Baioneta - Lança com bico turbo - Lança com bico regulável - Mangueira de alta pressão - Especificações Técnicas: Pressão aproximada de 1740 Libras (máxima) / 1305 Libras (Nominal); Vazão360 L/h; Voltagem: 110V ;Garantia12 meses. Dimensões aproximadas: Altura 80,00 Centímetros Largura30,00 Centímetros, Profundidade33,00 Centímetros, Peso 11,95 Quilos.				
33	Liquidificador comercial com gabinete e copo em aço inox , indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Capacidade de 4 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, com espessura de, no mínimo, 1mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatasantivibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectorescompatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	03	R\$ 588,59	R\$ 1.765,77



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
34	Longarina  LONGARINA COM 3 ASSENTOS.  Longarina com 3 assentos e encosto em polipropileno na cor azul - longarina de espera com assentos múltiplos, composta de conjuntos de 03 lugares, não apresentando fixação ao piso, podendo ou não receber como acessório, braços individuais. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno com polímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventuais encaixes de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores ou cuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimen de 484 largura da superfície x 412 profundidades da superfície x 30,09 espessuras (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas aprese	UNID.	02	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas, dispositivos em 'L' tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20. Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação confeccionado em mínimas de 30 x 50 x 1,50, com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiras injetadas em copolímero termoplástico polipropileno, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabento à peça. Duas bases em formato "t" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxaste, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °c.				
35	MESA EM L  Mesa em L medindo aproximadamente: 1,40 M X 1,40 M X 0,60 M X 0,75 M. Tampo confeccionado em MDF tipo standard com no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, coladas pelo processo hot melt. Pés: composto por 02 colunas verticais, 01 coluna de canto e 02 calhas estruturais. As colunas verticais em formato oblongo cortado, fabricada em chapa de aço de no mínimo 1.5mm de espessura, dispostas paralelamente uma da outra a uma distância de no mínimo 120 mm com fechamento constituído por tampa interna fixa e externa removível, fabricadas em chapa de aço com 0,75mm de espessura, engatadas nas colunas através de ganchos metálicos, formando um leito interno para passagem de cabos. As colunas verticais são estampadas e soldadas a uma base inferior (patas) com 1,9 mm de espessura, sem ponteiras ou chapas dobradas sem cantos vivos e com fechamento frontal e posterior da mesma chapa formando uma estrutura de formato	UNID.	02	R\$ 808,33	R\$ 1.616,66



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	arredondado na parte frontal e posterior, possuindo cada pata inferior 02 niveladores de				
	altura com rosca m8 x 40, fabricada em base em polipropileno, contendo buchas				
	metálicas. Na base superior, deve conter uma chapa de aço com 550 mm x 40 mm x 5				
	mm de espessura. A coluna de canto é dobrada em forma de "L" fabricada em chapa de				
	aço 1,2 mm de espessura com fechamento constituído por tampa interna fixa, fabricado				
	em chapa de aço de 0,75 mm de espessura. formando um leito interno para passagem				
	de cabos, possui na base inferior uma chapa soldada, contendo 01 nivelador de altura				
	com rosca m8 x 40 fabricado com base em polipropileno, contendo buchas metálicas.				
	Calha estrutural de contato permanente com o tampo, horizontal para passagem da fiação dobrada em forma de "C" e fabricada em chapa de aço de 1,5 mm de espessura,				
	fixada as colunas verticais por 02 parafusos sextavados m10 x 16, através de 02 chapas				
	soldadas extremidades da mesma. Na calha devem ser encaixados suportes de tomadas				
	fabricadas em chapa de aço de 1,2 mm de espessura, dobradas em forma de "L" com				
	furação circular para 02 tomadas cada. Os componentes deverão ser ligados entre si pelo				
	processo de solda MIG, não aparentes. Saia frontal: fabricado em MDF, tipo standart com				
	no mínimo 720 kg/m³ de densidade média, com espessura de 18 mm, ambas as faces				
	revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor branca com				
	acabamento texturizado. Bordas laminadas com fitas de PVC 0,45mm texturizado,				
	coladas pelo processo HOT MELT. A altura da saia deverá ser de 400 mm. Obs: todas as				
	peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a				
	quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, afim de constituir um substrato				
	seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preto fosco com				
	polimeração em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta				
	deverá conter espessura mínima de 60 micrômetros e aderência mínima da tinta X1Y1.				
	MESA PARA COMPUTADOR				
	Descrição: Mesa para computador com tampo em MDF revestido de laminado				
	melamínico, montada sobre estrutura tubular, com características formais compatíveis				
36	com a "mesa para impressora", de modo a caracterizar uniformidade de design do	UNID.	04	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00
	conjunto. Dimensões e tolerâncias: Largura: 1500 mm +/- 10 mm. Profundidade: 750 mm				
	+/- 10 mm. Altura total da mesa: 760 mm +/- 4 mm. Para acomodação de pessoas em				
	cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve				



## ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	possuir espaço livre sob o tampo com as seguintes características: - Largura livre:				
	mínima de 800 mm Profundidade livre: mínima de 500 mm Altura livre: mínima de				
	730 mm. Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6mm. Espessura do painel: 18 mm +/-				
	0,5mm. Espessura da fita de bordo: 2 mm +/- 0,2mm. Tolerâncias dimensionais para				
	tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40				
	micrometros / máximo 100 micrometros. Características construtivas Tampo em MDF,				
	com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa				
	pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm				
	de espessura, na cor cinza, com acabamento texturizado. Bordos longitudinais (frontal e				
	posterior) do tampo encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com				
	a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações				
	decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser				
	encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.				
	Bordos laterais do tampo encabeçados com fita de bordo, com 2,0 mm de espessura, na				
	cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas				
	variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). Painel				
	vertical em MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado				
	melamínico de baixa pressão (Bp), na cor cinza, com acabamento texturizado. Bordos do painel encabeçados com fita de bordo com 2,0 mm de espessura, na cor cinza, com a				
	mesma tonalidade do laminado do painel, admitindo-se pequenas variações decorrentes				
	das características de cada material (brilho, textura). As fitas de bordo devem ser				
	coladas com adesivo "Hot Melting". Estrutura constituída de: - Dois quadros laterais				
	constituídos de pés frontal e traseiro unidos por travessas horizontais superior e inferior.				
	Pés confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30				
	x 70 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Travessas horizontais superior e				
	inferior confeccionadas em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de				
	30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm Travessa longitudinal de				
	ligação dos quadros laterais para sustentação do tampo e do painel, confeccionada em				
	tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura				
	de chapa mínima de 1,5 mm; - Elementos para fixação do tampo e do painel (aletas,				
	cantoneiras) confeccionados em chapa de aço com no mínimo 1,9 mm de espessura.				



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Outros sistemas de fixação metálicos poderão ser admitidos desde que seja assegurada				
	a robustez das conexões. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca				
	métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes				
	em contato com o piso em plástico injetado. Todas as terminações aparentes da estrutura				
	devem possuir fechamentos em material plástico injetado. Estes devem encaixar-se				
	perfeitamente aos tubos e não devem poder ser retirados sem o uso de ferramentas.				
	Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.				
	Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. Todos os				
	encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a				
	extensão da união. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo				
	apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deverão ser eliminadas				
	rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser				
	arredondados. As características formais do produto devem ser compatíveis com a				
	"mesa para impressora", de modo a caracterizar uniformidade de design. Matérias-				
	primas: As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel devem atender às normas				
	técnicas específicas para cada material. Fitas de bordo em PVC com "primer". Perfil de				
	bordo 180º maciço em PVC. Ponteiras ou fechamentos de tubos e partes plásticas das				
	sapatas, injetados em polipropileno copolímero. Tinta em pó híbrida, eletrostática, epóxi-				
	poliéster. Tubos de aço carbono laminado frio, com costura 1008 a 1020. Tratamento: O				
	tratamento anti-ferruginoso deve assegurar resistência à corrosão em câmara de névoa				
	salina de no mínimo 300 horas, sendo ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e avaliado				
	conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento F0 e grau de				
	empolamento d0/t0. Embalagem: Deve ser assegurada no transporte e no				
	armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens				
	adequadas. Componentes do móvel não devem ser embalados antes da montagem do				
	produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. Os volumes				
	de peças e componentes devem estar identificados de modo a ser possível a conferência				
	de lotes de móveis sem a retirada das embalagens. Manual atendendo ao requisito de				
	segurança e usabilidade da ABNT NBR 13966, a mesa deve ser fornecida com "Manual				
	do Usuário" no qual constem instruções para uso e recomendações de segurança				
	cabíveis. Sugere-se incluir, também, recomendações para conservação e limpeza.				



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	Normas técnicas ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbano. ABNT NBR 13966 Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio. ABNT NBR 8094 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina – Método de ensaio. ABNT NBR 6591 Tubos de aço-carbono com solda longitudinal de seção circular, quadrada, retangular e especial para fins industriais – Especificação. Laudos técnicos de ensaios Apresentar laudo técnico de ensaio de resistência à corrosão da pintura em câmara de névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio. Apresentar laudo técnico de ensaio de estabilidade sob aplicação de carga vertical (item 6.3.2 da norma ABNT NBR 13966), emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para este ensaio. Apresentar laudo técnico, de no mínimo um (1) dos ensaios de resistência ou fadiga descritos na norma ABNT NBR 13966, emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO para o respectivo ensaio. NOTA: A identificação clara e inequívoca do produto ensaiado é condição essencial para validação dos laudos. Garantia mínima de doze meses contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.				
37	PROJETOR MULTIMIDIA  Especificações: com tecnologia 3 D, resolução mínima 1024 x 768, contraste mínimo 13.000:1, Formato de tela exibição mínima: nativo de 4:3, projeção frontal teto e mesa, potência da lâmpada mínima: 190w, Conexões mínimas: RGB, HDMI, USB, S-VIDEO, VIDEO COMPONENTE e VIDEO COMPOSTO, sistema de cor NTSC, Luminosidade mínima de 3500 lumens, acompanha: manual, cabo de força, cabo de vídeo (vga), cabo USB, controle remoto, cd software, maleta. Garantia mínima 12 meses.	UNID.	01	R\$ 5.033,33	R\$ 5.033,33
38	Purificador/Refrigerador de Água Características: Água nas temperaturas Natural, Gelada e Misturada; Botão Misturador; Pingadeira tipo bandeja: removível para fácil higienização; Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro; Água livre de impurezas: retém micropartículas presentes; Grande vazão de água: copos e jarras cheias em poucos segundos; Troca de refil inteligente: o Led vermelho avisa a hora da troca; Filtra e purifica até sem energia elétrica; Altura livre da bica: a partir de 22,5 cm; Duas opções de instalação: sobre	UNID.	01	R\$ 752,96	R\$ 752,96



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	bancada ou fixação na parede; Fluxo contínuo: água purificada mesmo sem energia; Refil Bacteriostático: impede a proliferação das bactérias do tipo Pseudomonas aeruginosa que, em pessoas com o sistema imunológico enfraquecido, pode gerar infecções; Elimina sabores e odores: água livre de cheiro e gosto; Pés antiderrapantes: melhora a aderência do purificador na bancada ; Easy Clean: produto pode ser desmontável para higienização; Informações do Produto: Cor: Branco; Refrigeração: Placa; Termostato Interno; Tipo de Filtro: C+3; Volume Interno do Reservatório (L): 0,8; Capacidade de fornecimento de água gelada (L/h)***: 0,250; Temperatura de Resfriamento**: 10°C / 50°F; Vazão Máxima (L/h): 60; Pressão de trabalho (m.c.a./kPa): 5 a 50 m.c.a. ou 49,03 a 490,33; Eficiência de Retenção de Partículas (µm): Classe- C = 5 até < 15; Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado; Bacteriostático: Aprovado; Vida Útil do Refil: 3.000 L / até 6 meses; Grau de Proteção: IPX0; Voltagem: Full Range (127v a 220v); Amperagem (A): 0,9   0,6; Potência (W): 63; Frequência Mercado Nacional (Hz): 50/60; Consumo de Energia (kWh/mês): 8; Eficiência Energética (kW/L): 0,252.				
39	QUADRO BRANCO Quadro Branco Moldura de Alumínio 100x80 Com 4 Incríveis Marcadores e um apagador; Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante; Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente X 13mm espessura; Suporte para apagador em alumínio 25cm.	UNID.	02	R\$ 201,56	R\$ 403,12
40	Sanduicheira Elétrica Sanduicheira e Grill, com Luz indicadora de aquecimento e Base antiderrapante voltagem: 110v. Antiaderente. Potencia mínima de 750W.	UNID.	01	R\$ 153,30	R\$ 153,30
41	Sofá Sofá 3x2. Especificações técnicas: Madeira de Pinus, Espumas e Percinta Elástica; Dimensões Sofá 3 lugares: Altura aproximada: 95 cm, Largura aproximada: 169 cm, Profundidade aproximada: 74 cm, Peso aproximado: 47 kg; Dimensões Sofá 2 lugares: Altura aproximada: 95 cm, Largura aproximada: 128 cm, Profundidade aproximada: 74 cm, Peso aproximado: 41 Kg	CONJ.	02	R\$ 1.101,91	R\$ 2.203,82
42	Suporte para Televisão Suporte Articulado: Suporta até (kg)20 kg; Acabamento Tratamento anticorrosão e pintura	UNID.	01	R\$ 208,33	R\$ 208,33



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	epóxi eletrostática; Especificações Técnicas: Garantia12 meses; Dimensões: Altura17,00 cm, Largura25,00 cm, Profundidade 6,00 cm, Peso 1,25 kg				
43	<b>Tatame.</b> EVA. Antiderrapante, Fácil higienização, Alta durabilidade, Atóxico e antialérgico, medida mínimo de 100x100x3 cm.	UNID.	20	R\$ 107,33	R\$ 2.146,60
44	Tela de Projeção Tela de Projeção com Tripé *Características: Polegadas: 120" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção: 2,34 (C) x 1,80 (A) m Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm Altura do Tripé: Até 2,80 mt.	UNID.	02	R\$ 1.113,33	R\$ 2.226,66
45	TELEVISOR 42"  Smart TV 42 polegadas com acesso à internet, sistema operacional Android, aplicativos instalados. CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA TV Tipo de tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em Full HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN ( Rede ), USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UNID.	02	R\$ 2.886,66	R\$ 5.773,32



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
46	Tenda Especificações: Material: Oxford Cloth; Dimensão: 3mx3m / 10x10ft, cor branca ou azul. Estrutura em ferro com pintura epóxi. Acompanha sacola e kit fixação Base: 3,00m x 3,00m x 2,40m de altura Cobertura: 3,0 m x 3,0 m. Articulável.	UNID.	08	R\$ 863,26	R\$ 6.906,08
47	Transformador Bivolt, portanto, converte a tensão de 110V (127V) para 220V ou de 220V para 110V (127 V). Tomada de 10 amperes, Proteção térmica, Alça em nylon, comprimento do fio: 1 metro, Cabo de alimentação.	UNID.	01	R\$ 175,20	R\$ 175,20
48	Ventilador Ventilador de parede, oscilante, 60 cm de diâmetro, hélices com 3 pás em plástico injetado, com grade de proteção, baixo nível de ruídos. Com controle de velocidade. Bivolt, na cor preta. Embalado em caixa.	UNID.	03	R\$ 257,20	R\$ 771,60
			VALC	R TOTAL	R\$ 112.563,12

#### 3. <u>DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES</u>

- **3.1.** Não será necessária a entrega de amostras, os produtos ofertados deverão atender a descrição do objeto.
- **3.2.** Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor do certame no ato da entrega apresentar produtos com divergência grosseira em relação descrição contida no edital, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 3.3. Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, sito na Avenida João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro, Contenda-Paraná.
- **3.4.** Os produtos serão avaliados no ato da entrega, tendo os seguintes critérios:
- **3.5.** Atendimento ao solicitado no edital.
- **3.6.** Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.
- **3.7.** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituí-los dentro do prazo previsto para a entrega conforme item 3.1, sem custos ao Município.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

- **4.1.** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2.** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.
- **4.3.** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.
- **4.4.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.
- **4.5.** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

#### 5. AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS ENTREGUES

- **5.1.** Deverá atender ao solicitado no edital.
- **5.2.** Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **6.1.** Dentre as regularmente admitidas e impostas pelo ordenamento pátrio vigente, em especial o que concerne às regras de direito público, encontram-se as obrigações abaixo elencadas, como assumidas pela Contratada:
  - **6.1.1.** Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos materiais feita por transportadoras.
  - **6.1.2.** Entregar o objeto contratado nas quantidades e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência e do Edital de Licitação.
  - **6.1.3.** Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.
  - **6.1.4.** Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.
  - **6.1.5.** Fica obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação oficial, o referido objeto da presente licitação, sempre quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

#### Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **6.1.6.** Responsabilizarem-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, no fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade.
- **6.1.7.** Acatar as exigências do Termo de Referência e Editalícias, sujeitando-se à fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- **6.1.8.** Estas responsabilidades elencadas integram-se às demais previstas na lei, especialmente no que tange ao regime de contratação com entes públicos, bem como o restante do ordenamento jurídico vigente.

#### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **7.1.** Para esta aquisição a Contratante assume os seguintes encargos:
- **7.2.** Aceitar o produto que atenda aos requisitos constantes deste Termo de Referência.
- **7.3.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato.
- 7.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- **7.5.** Receber o produto final no local e horário conforme disposto no item 3 Prazo e Local de Entrega.
- **7.6.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.
- 7.7. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações, no que tange à condição de Contratante.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Senhor Pregoeiro

#### DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

	, em	de	de 2022.
•	•	nte Legal da Emp ocial ou com pode	oresa Proponente).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

### ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Senhor Pregoeiro

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 032/2022, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

	Por ser exp	ressão da ve	rdade, firmam	os a presente.
	,	em	de	de 2022.
•		•	•	Empresa Proponente) n poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Por ser evaressão da verdade firmamos a presente

	Tor ser expressão da verdade, ilimamos a presente.		
	, em	de	de 2022.
•	e Assinatura do Represe ado no contrato social ou	•	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Senhor Pregoeiro

#### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

**2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$ (valor por extenso)
2.2	O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.
	, em de de 2022.
	(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

### ANEXO 06 - MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

_			
C		D	!
<b>∖</b> ∆n	nar	Uran	ABIRA
OCII	IIVI	Prea	UCIIU

Senhor Pregoeiro				
A empresa/licitante				, CPF/CNPJ
por aplicativo de envio de me notificações a partir do número processo licitatório XXXX/20X	nsagem eletrônica – o de telefone XXXXX	WhatsApp e/o XX e do e-mai	•	eceber intimações e
Por este Anexo, declara que:				
- Concorda com os termos da I - Possui o aplicativo Whatsa como e-mail oficial e está cie ntimação.	App instalado em se	u celular oficia	l da empresa, tablet o	
II – Tem conhecimento de qu mplicará no descumprimento V – Está ciente de que é dire	do Edital de Licitação eito da administração	o. o promover a r	•	·
icitação, bem como dos contra / – Quaisquer dúvidas referer atendimento presencial junto a	ntes à intimação deve	erão ser suscita	•	esso ou através do
<ul> <li>/I – Deverá informar através eceber intimações por Whats</li> </ul>		prefeitura des	tinado ao envio caso	não pretenda mais
/II - Se houver mudança do preencher, assinar e enviar no	número do telefor	ne e/ou e-mai	l oficial, o licitante de	everá, de imediato,
	, em	de	de 2022.	

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

PE 032/2022 55



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)		
Nome:(Razão Social)		
Endereço:		
Complemento	Bairro:	
Cidade:	UF	
CEP:	CNPJ/CPF:	
Inscrição estadual:	RG	
Telefone comercial:	Fax:	
Celular:	E-mail:	
Representante legal:		
Cargo:	Telefone:	
Ramo de Atividade:		

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme
     Anexo I: e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, pe	no de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a lo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Razã	o Social do Licitante:	
CNP	I/CPF:	
Opera	adores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
Licitar	nte reconhece que:	

#### 0

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido:
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no ίV. sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no ٧. Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

_ocal e data:     _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

58 PE 032/2022



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### **ANEXO 08 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

# MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Aquisição de equipamentos/material permanente, sendo: equipamentos de informática, elétricos e eletrônicos, eletrodomésticos, brinquedos, livros, móveis e utensílio de cozinha, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

**2.1** Pela aquisição dos produtos, objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor de R\$ ....... (......................) após a entrega dos produtos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 3.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto da presente, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, Pregão Eletrônico 032/2022 e a Proposta do Contratado.
- **3.2.** Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a estes Contratos, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- **4.1** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022 (31/12/2022), contados a partir da assinatura do mesmo.
- **4.2** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias úteisapós a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.3** As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social que está localizada na Av. João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **4.4** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.
- **4.5** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.
- **4.6** Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- **4.7** Os prazos do presente contrato poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, artigo 65 e demais disposições da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, referente às aquisições solicitadas pelo departamento de compras desta municipalidade e atestadas pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **5.2** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **5.3** O pagamento será efetuado por meio de deposito bancário.
- **5.4** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira:

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

**6.1** Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Contenda/Pr, dos recursos da dotação orçamentária nº:

Número de l	Reseva:	683	Data: 18/04/2022		
Reduzido:	1182	08003082440021	120574490520000	3830	82.004,7
		EQUIPAMENTO	OS E MATERIAL PERMANENTE		
Reduzido:	1181	08003082440021	20574490520000	3940	30.000,0
		EQUIPAMENTO	OS E MATERIAL PERMANENTE		
Reduzido:	943	08003082440021	20574490520000	1000	558,4
		EQUIPAMENTO	OS E MATERIAL PERMANENTE		
				Total:	112.563,1
		nte para investimento no C	CRAS e Serviços da Proteção Social		
ásica, através de	SIGTV.	nte para investimento no C O INVESTIMENTO CRA:			



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1 Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

#### CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte poderá subcontratar a prestação de serviços, se o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

- 9.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
- 9.2 Constituem obrigações da Contratante:
  - a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato ou designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato
  - b) Efetuar o pagamento ajustado; e
  - c) Dar ao contratado as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### **9.3** Constituem obrigações da **Contratada**:

- a) Entregar os produtos na forma ajustada.
- **b)** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

# CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**10.1** O atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

#### 10.1.1 Advertência;

- **10.1.2** Multa:
- **10.1.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois anos); ou
- **10.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.2** Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **10.2.1** Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.2.2** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do objeto do CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- **10.3** Poderá ser aplicada a sanção de multa nas seguintes condições:
  - **10.3.1** Compensatória:
    - **10.3.1.1** No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
      - **10.3.1.1.1** No caso de reincidência, ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da parte inadimplida.
    - **10.3.1.2** No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
    - **10.3.2** Moratória: no caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir de quando será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
      - **10.3.2.1** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias.
    - **10.3.3** A fixação das multas compensatórias referidas no subitem 10.3.1 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.
    - **10.3.4** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.
    - **10.3.4.1** Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
    - **10.3.4.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **10.4** Poderá ser aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, à CONTRATADA que incorrer em inexecução parcial contratual.
- **10.5** Poderá ser aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666/93, bem como na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentre outros casos, quando:



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- **10.5.1** Fraudar a execução do contrato;
- 10.5.2 Comportar-se de modo inidôneo:
- **10.5.3** Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- **10.5.4** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município de Contenda;
- **10.5.5** Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município de Contenda após a assinatura do Contrato;
- **10.5.6** Apresentação, ao Munícipio de Contenda, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- **10.5.7** Inexecução total do objeto, conforme previsto no subitem *10.7* desta cláusula.
- **10.6** Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.7** Será configurada a inexecução total do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do contrato, percentual inferior a 50% (cinquenta por cento) do objeto do contrato.
- **10.8** As sanções previstas no subitem 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos subitens 10.3.1 e 10.3.2.
- **10.9** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **10.10** Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- **11.1** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.2** O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.
- **11.3** A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

12.1 O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

**13.1** A troca eventual de documentos e cartas, entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

**14.1** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Contenda, .... de ..... de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA

CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **GESTOR DO CONTRATO**

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 - ASSINATURA CPF